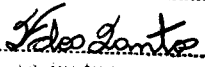




LEI Nº 4.240 DE 11 DE OUTUBRO DE 1988

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	189
Data:	18 / 10 / 88
 Assinatura	

"Reconhece de utilidade Pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Mestre Júlio Mendes Vieira nº 8, da cidade de Teresina-PI".

O Governador do Estado do Piauí

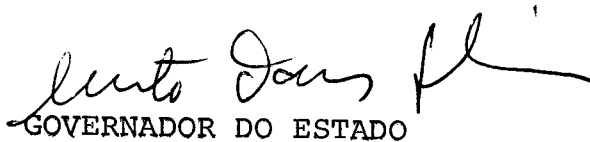
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Mestre Júlio Mendes Vieira nº 8, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de OUTUBRO de 1988.


 GOVERNADOR DO ESTADO


 SECRETÁRIO DE GOVERNO